

## RESOLUÇÃO Nº 018/2022 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC designados para orientações de trabalhos monográficos e à participação em bancas de defesa de monografia do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Pública com ênfase à Atividade de Bombeiro Militar, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 47943/2021, tomada na sessão de 17 de março de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC designados para orientações de trabalhos monográficos e à participação em bancas de defesa de monografia do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Pública com ênfase à Atividade de Bombeiro Militar, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Planilha de Pagamentos constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de março de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do CONSUNI